



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

PROJETO DE LEI Nº /2022

Ementa: Dispõe sobre nova redação do § 6º do art.4º e o § 3º do art. 6º, da Lei nº 3313/2017, garantir cobertura completa ao tratamento da Anemia Falciforme, definida por especialistas a todos portadores da síndrome.

Art. 1º - Fica alterado o § 6º do art.4º o § 3º do art. 6º, da Lei Municipal nº 3313/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 6º Cobertura completa ao tratamento, definida por especialistas, a todos os portadores da síndrome, incluindo as vacinas que não constem na programação oficial, visando a prevenção de agravos médicos.”

“Art. 6º (...)

§ 3º Implementar ações educativas de prevenção, de caráter eventual e permanente , que incluirão campanhas educativas de massa, elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde e de educação. Elaboração de cartilhas e folhetos informáticos para a população.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

JUSTIFICATIVA

A Anemia Falciforme é uma doença genética e hereditária, causada por anormalidade da hemoglobina dos glóbulos vermelhos do sangue, responsáveis pela retirada do oxigênio dos pulmões, transportando-os para o tecido. Esses glóbulos vermelhos perdem a forma discoide, enrijecem-se e deformam-se, tomando o formato de “foice”. Os Glóbulos deformados, alongados, nem sempre conseguem passar através de pequenos vasos, bloqueando-os e impedindo a circulação do sangue nas áreas ao redor. Como resultado causa ao tecido circunvizinho e provoca dor.

Recentemente, vários avanços têm sido feitos, tanto em nível de citogenética e diagnóstico como também no tratamento de suas complicações. Além disso, recentes pesquisas em busca de drogas capazes de reduzir a falcilização das hemácias, como a hidroxiureia e de tratamentos curativos como o transplante de medula óssea demonstram que num futuro próximo será possível ao paciente com anemia falciforme ter uma vida normal.

Portanto, requeiro aos meus pares a aprovação da presente emenda modificativa.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Maio de 2022

Emerson Victor de Barros
Vereador